



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 111/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 24 de junho de 2015

Publicação: quinta-feira, 25 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- compensação de 05 (cinco) dias trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, no período de 13 a 17/07/2015.

Expedindo Título Declaratório:

- em favor do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, Paulo Eduardo Andrade Reis, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 23/06/2015, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 85, de 28 de dezembro de 2005, e pela Lei Complementar nº 105, de 14 de agosto de 2008, para uso oportuno.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000277-07.2014.9.13.0001

Recorrente: Ederson Ferreira de Souza

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Procurador de Justiça: Epaminondas Fulgêncio Neto

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial/ Extraordinário interposto por Ederson Ferreira de Souza.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002720-31.2014.9.13.0000

Recorrente: Mateus Leonardo Santos

Advogado(s): Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outro(s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000501-39.2014.9.13.0002

Recorrente: Agnaldo de Alcântara

Advogado(s): Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) e outro(s)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0013007-55.2011.9.13.0001

Recorrente: Paulo Henrique Maurício Mariano

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0012520-79.2011.9.13.0003

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Recorrido: Walisson da Silva Campos

Curadora: Bianca de Bessas Campos

Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

SÚMULA DO DESPACHO: a prestação jurisdicional de 1ª e 2ª instâncias já se esgotou, não havendo que se falar em realização de quaisquer perícias. Desta feita, oficie-se à CEMED informando acerca da desnecessidade da perícia.

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

CORREGEDORIA

Portaria nº 37/2015-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular, PAULO TADEU RODRIGUES ROSA, no período das 18 horas do dia 29/06/2015 às 8h do dia 06/07/2015, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 9956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

22659MG => 30; 37843MG => 13; 39558MG => 13; 40402MG => 13; 40911MG => 19; 41763MG => 2; 43021MG => 3; 47650MG => 2; 57887MG => 20, 21, 22; 63523MG => 18; 70510MG => 18; 77819MG => 33; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 30, 31, 32; 81446MG => 29; 82331MG => 27; 83345MG => 18; 84941MG => 18; 86465MG => 31; 86517MG => 35, 36; 88642MG => 17, 26; 88823MG => 22; 88935MG => 1; 90720MG => 18, 23; 91462MG => 21; 96271MG => 18; 96346MG => 19; 96712MG => 9, 11; 99474MG => 1; 100378MG => 22; 100563MG => 5, 20; 101172MG => 34; 102307MG => 16; 102722MG => 9, 11; 106073MG => 15, 33, 37; 106114MG => 23, 25, 33; 106303MG => 22; 106799MG => 17; 107149MG => 24; 107386MG => 29; 107966MG => 1, 29; 108332MG => 32; 109004MG => 13, 14; 111515MG => 17, 18; 112330MG => 1, 7, 17, 36; 112708MG => 9, 11; 115047MG => 17; 117309MG => 18; 120708MG => 22; 121096MG => 10; 122687MG => 22; 123177MG => 24; 124631MG => 15, 18, 33; 126015MG => 18; 126799MG => 18; 128469MG => 31; 129781MG => 30; 131560MG => 6; 132150MG => 27; 132967MG => 18, 34; 133293MG => 31; 134690MG => 17; 134707MG => 1; 134718MG => 13, 14; 134740MG => 10; 135365MG => 4; 136307MG => 8; 139005MG => 22; 139474MG => 22; 139532MG => 13, 14; 139849MG => 13, 14; 139863MG => 18; 141307MG => 18; 142312MG => 10; 142652MG => 22; 145316MG => 19; 147107MG => 22; 147108MG => 22; 148552MG => 9, 11, 28; 148923MG => 12; 150219MG => 10; 152457MG => 23; 155952MG => 13, 14; 158375MG => 36;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000398-35.2014.9.13.0001

Autor: Cb Dorvalino Goncalves Borges, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Pedro Alexsandro de Sousa, Sirlene Duarte.

2 - 0000405-90.2015.9.13.0001

Exequente: Sd 1ª CI Paulo de Oliveira Junior, Executado: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista ao Estado de Minas Gerais, para que se manifeste acerca do valor apresentado. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Stael Lorena de Freitas, Stefano Jose de Freitas.

3 - 0000492-46.2015.9.13.0001

Autor: Cb Ronald Dornelas da Paixao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para especificação de provas. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Walter de Almeida.

4 - 0000986-42.2014.9.13.0001

Autor: Cb Wander de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Tendo em vista o teor do Ofício de fl. 171, foi nomeado o médico perito, Dr. Samuel Rezende Ramalho, conforme indicação. Determinada a abertura de vista às partes acerca da nomeação do perito, bem como da marcação da perícia para o dia 29/03/2016 às 13:30 horas. . Adv.: Bruno Campelo Lima Cabo, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0001102-82.2013.9.13.0001

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcos Antonio da Silva Alves.

6 - 0001289-56.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Marcelo Guimaraes Afonso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/Estado de Minas Gerais para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

7 - 0001879-33.2014.9.13.0001

Autor: 1º Ten Rubio Ricardo Moreira Xavier, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebido o recurso de apelação, interposto pelo Estado de Minas Gerais, no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0002032-66.2014.9.13.0001

Autor: Cb Wallison Aguiar do Prado, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; Condenado o

autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que foi concedido neste ato o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

9 - 0002078-55.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Fernando Augusto de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao apelado/autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

10 - 0002460-48.2014.9.13.0001

Autor: Cb Alfred Eustaquio Ferreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Jerusa Drummond Brandao, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Samila Dutra Ferreira.

11 - 0002598-15.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Antonio Lopes Trindade, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

12 - 0002890-97.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Hercules Iglesias Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista as partes para eventual produção de provas e/ou memoriais. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

13 - 0002894-37.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Julio Cezar Goncalves Ricier, Lena Alvim Gomes, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

14 - 0002898-74.2014.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Lena Alvim Gomes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

15 - 0000968-21.2014.9.13.0001

Réu: Anderson Fernando Souza Gomes => Expedida carta precatória Admonitória/Executória para Comarca de Montes Claros/MG. Adv.: Edilson Fiuzza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

16 - 0001044-79.2013.9.13.0001

Réu: Diogo Ferreira Silva => Determinada abertura de vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 06/08/2015, às 13:30 horas, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

17 - 0001192-90.2013.9.13.0001

Réu: Josue de Oliveira Ripposati, Heli de Moraes Xavier, Luis Fabio Vieira, Antonio Henrique Godinho, Vinicius da Silva Matos Nunes, Edson Francisco Vieira Coelho, Ricardo Aguiar Souza, Gilvan Mendonca Camargos, Diego Pinheiro Maciel de Moura => Audiência de inquirição de testemunha arrolada pela defesa foi designada para o dia 03 de AGOSTO de 2015, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Antonio Damasio Soares, Bruno de Oliveira Franco, Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

18 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Autor: Robson Bartolomeu da Costa, Flavio Gibson de Alvarenga, Réu: Fabio de Oliveira, Clayton Jose de Santana, Washington Luiz Goncalves, Sergio Coelho Alves, Giando Gomes de Lemos, Erlon Haddad de Oliveira, Adelmo Felipe de Paula Zuccheratte, Jeferson Ferreira Garcia, Jonas David Rosa, Jason Ferreira Paschoalino => Audiência de leitura de sentença, anteriormente designada para a data de

30/06/2015, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 15 DE JULHO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Alexandre Lemos Goncalves, Angelita Aparecida Alves, Camila Baiao Luquini, Carla de Jesus Resende, Catia Fernanda Moreira de Paula, Claudio Luiz Torres, Denise Maria Brandel, Domingos Savio de Mendonca, Edilson Fiuza Magalhaes, Flavio Gibson de Alvarenga, Hudson Geraldo dos Santos, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes, Robson Bartolomeu da Costa.

19 - 0002130-85.2013.9.13.0001

Réu: Renato Natalicio Lopes Vieira => Decretada extinta a punibilidade do Cap PM Renato Natalício Lopes Vieira, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Islande Goncalves Vercosa, Jorge Vieira da Rocha.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

20 - 0001679-23.2014.9.13.0002

Autor: Cb Elias Raimundo Cirilo, Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Homologada a desistência da ação, conforme requerido às fls. 442, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcos Antonio da Silva Alves.

21 - 0002509-86.2014.9.13.0002

Exequente: Antonio Vicente Coelho Campos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento (alvará judicial) a disposição do exequente. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 0002892-64.2014.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Joao Patricio Sobrinho Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de MG, na qualidade de agravado, para se manifestar sobre o Agravo Retido interposto, nos termos do artigo 523, §2º, do CPC e para apresentação de memoriais, conforme item V do despacho de fls. 1768/1768-verso, no prazo de 20 (vinte) dias. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000819-22.2014.9.13.0002

Réu: Cristiano Almeida Fernandes => Revogada a suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95 (decisão em anexo). Audiência Interrogatório designada para o dia 07/07/2015, às 15:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

24 - 0001340-40.2009.9.13.0002 ou 36632

Réu: Helder Ferreira da Cruz => Extinta a punibilidade do acusado CB PM HELDER FERREIRA DA CRUZ pelo cumprimento da suspensão condicional do processo. Adv.: Jefferson Silva Guimaraes, Wanderson Belmiro dos Reis.

25 - 0006166-07.2012.9.13.0002

Réu: Edivaldo da Silva Santos => Audiência Julgamento designada para o dia 30/07/2015, às 13:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

26 - 0006211-11.2012.9.13.0002

Réu: Emerson Givanildo Paz dos Santos => Vista a Defesa sobre retorno de Carta Precatória da Comarca de Janaúba/MG. Adv.: Rodrigo Otavio de Lara Resende.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

27 - 0000331-64.2014.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Alvimarques Ferreira dos Santos, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Exequente para apresentar as cópias necessárias para instruir a requisição de pagamento, e procuração com firma reconhecida. Adv.: Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida.

28 - 0000535-74.2015.9.13.0003

Requerente: Cb Adriano Almeida Teixeira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor na qualidade de apelado, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Jerusa Drummond Brandao.

29 - 0000721-68.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edmilson Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor na qualidade de apelado, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

30 - 0002096-73.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fabricio Rodrigues de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Designada audiência de Oitiva de testemunha, dia 01/07/2015, às 14:30 horas na comarca de Coração de Jesus-MG. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Mario Pena, Thiago Felipe Vasconcelos Fernandes e Pena.

31 - 0002509-20.2013.9.13.0003

Autor: 2º Ten Valmir de Menezes Costa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, por ser intempestivo, negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais. Adv.: Cassio Malta Scuccato, Flavio Venicio da Costa, Jerusa Drummond Brandao, Junia Maria Silva de Souza.

32 - 0002936-80.2014.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Camilo Edmundo Soares Pereira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista à Advogada Dra. Joana Cristina Moura Gomes Carneiro do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes Carneiro.

MATÉRIA CRIMINAL

33 - 0000102-70.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Ademir Fernandes Oliveira => A pedido do Ministério Público, determinado o arquivamento dos autos, com fundamento na insuficiência de provas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

34 - 0000584-18.2015.9.13.0003

Requerente: Douglas Lana da Cunha, Bruno Gonçalves da Silva, Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista à defesa da decisão de fls. 244. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

35 - 0001787-49.2014.9.13.0003

Réu: Valdo Marques da Silva => Vista à defesa para ciência de todo o teor da sentença penal absolutória. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

36 - 0002068-05.2014.9.13.0003

Réu: Luiz Alberto Calixto => Audiência Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 02/07/2015, às 14:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Rinaldo Antonio Martins de Oliveira => Audiência Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 02/07/2015, às 14:00 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

37 - 0004457-31.2012.9.13.0003

Réu: Jose Abadia dos Reis Mariano => Vista à Defesa nos autos em apartado, para apresentação das razões recursais. Adv.: Ricardo Soares Diniz.